LEI MUNICIPAL Nº 5.258, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO, E REVOGA A LEI N.º 5175/2012, DE 13/04/2012.

 (\*1956 + 2002)

Art. 1 º - Passa a denominar-se RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO, a atual Rua 08 (oito) do bairro Cascalho.

 Art. 2 - º Fica revogada a Lei nº 5175/2012, de 13 de abril de 2012.

 Art.º 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.